



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3361, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
24/10/2022
Secretaria municipal de Comunicação

“Dispõe sobre suspensão do servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal, em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 213686/2022, instaurado pela Portaria n. 015/2022, publicada em 27/07/2022, e prorrogado pela Portaria nº 021/2022, publicada em 16/09/2022, em desfavor do servidor Luciano Castro Andrade, com o intuito de proceder à apuração da denúncia sobre recebimento de pagamentos indevidos, sem a devolução na forma da lei.

Considerando que, ao final do referido procedimento, restou verificando que o servidor, valendo-se do cargo de Diretor Financeiro do SADPREV, tendo a responsabilidade e o acesso as movimentações financeiras, deixou de cumprir com a legalidade, quando fez pagamentos de salários e benefícios sem a devida previsão legal de forma anônima, beneficiando os membros da diretoria.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que o servidor não atentou as normas legais, ferindo os princípios que rege a Administração Pública, diga-se da legalidade, moralidade e transparência.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, e as leis necessárias, usadas subsidiariamente, decide-se pela **SUSPENSÃO** da função que exerce servidor efetivo, podendo ser convertida em multa conforme os artigos 80, caput, IV e XXXII, 82, II, §2, 83, § 2 e § 5 todos da Lei nº 180/93, e assim;



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º- Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **SUSPENSÃO** de 35 (trinta e cinco) dias do servidor efetivo LUCIANO CASTRO ANDRADE, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 213686/2022, conforme a Lei 180/90, artigo 79, caput, incisos VI, combinando com os artigos 80, caput, inciso XXII, e demais pertinentes ao fiel cumprimento deste.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 10 (dez) dia do mês de outubro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL